



Secretaria de Desenvolvimento  
Sustentável e Turismo



Instituto Água e Terra  
Diretoria de Controle de Recursos Ambientais

### Autorização Ambiental

Nº 60208

Validade 22/02/2026

Protocolo 213601105

#### 01 CONTROLE

Autorização nº 60208	Validade 24 Meses	Protocolo SPI de origem 213601105
-------------------------	----------------------	--------------------------------------

Autorização Ambiental para Atividade de:  
Pavimentação Poliédrica

O Instituto Água e Terra - IAT, com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista contido no expediente protocolado sob o número anteriormente citado, expede a presente Autorização a:

#### 02 IDENTIFICAÇÃO DO AUTORIZADO

Razão Social - Pessoa Jurídica / Nome - Pessoa Física

**MUNICÍPIO DE BOM SUCESSO DO SUL**

C.G.C. - Pessoa Jurídica / C.P.F. - Pessoa Física  
80874100000186

Inscrição Estadual - Pessoa Jurídica / R.G. - Pessoa Física  
ISENTO

Ramo de Atividade - P. J. / Profissão - P. F.  
OBRAS PÚBLICAS

Endereço RUA CÂNDIDO MERLO 290	Bairro CENTRO
-----------------------------------	------------------

Município Bom Sucesso do Sul	UF PR	Cep 85515000	Telefone 4632341114
---------------------------------	----------	-----------------	------------------------

#### 03 IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Empreendimento  
**Pavimentação Poliédrica**

Endereço CALÇAMENTO COMUNIDADE TRINTA VOLTAS	Bairro Trinta Voltas
---	-------------------------

Município Bom Sucesso do Sul	UF PR	Cep 85515000
---------------------------------	----------	-----------------

#### 04 DETALHAMENTO DA AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

Corpo Hídrico do Entorno *****	Bacia Hidrográfica *****
-----------------------------------	-----------------------------

Destino do Esgoto Sanitário *****	Destino do Efluente Líquido *****
--------------------------------------	--------------------------------------

Detalhar o teor da autorização, premissas e condicionantes de sua concessão

1. Instalação de sistema de coleta de águas pluviais com drenagem para infiltração junto a áreas de uso agropecuário, ou drenagem até o fundo de vale e instalação de sistema de quebra de energia das águas drenadas;
2. A afetação e movimentação de solo junto aos imóveis/propriedades rurais da margem da estrada deverá ser previamente acordada/anuir o posseiro ou proprietário;
3. A supressão de vegetação nativa deverá ser previamente autorizada pelo órgão ambiental competente em procedimento próprio no SINAFLO, deste modo, a presente AA não autoriza a interferência em composições vegetais, ou , árvores isoladas;
4. É obrigatório o Licenciamento ambiental para a unidade de mineração que fornecerá as pedras/minerais a serem empregadas na obra;
5. Eventuais Acidentes com Máquinas, Equipamentos e produtos potencialmente poluidores deverão ser imediatamente iniciadas as medidas de contenção e remediação e, comunicado as autoridades competentes, incluindo o IAT.

#### 05 AUTENTICAÇÃO PELO INSTITUTO DE ÁGUA E TERRA

Local e data

Pato Branco, 22 de fevereiro de 2024

O proprietário requerente acima qualificado não consta nesta data, como devedor no cadastro de autuações ambientais do Instituto Água e Terra.	Carimbo e assinatura do representante do IAT
--	--